



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Comissão Permanente de Licitação**

<b>Processo Administrativo nº</b>	:	0007983-85.2019.8.01.0000
<b>Local</b>	:	Rio Branco
<b>Unidade</b>	:	CPL
<b>Requerente</b>	:	Diretoria Regional do Vale do Juruá
<b>Requerido</b>	:	Tribunal de Justiça do Estado do Acre
<b>Assunto</b>	:	Aquisição de água mineral, sem gás, envasada em garrações de plástico, retornáveis de 20 litros, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre no interior, especificamente as Comarcas de Tarauacá, Feijó e CIC - Centro Integrado de Cidadania do Jordão.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao **PE SRP nº 6/2020**, de acordo com a Ata de Realização (doc. 0746114), Resultado por Fornecedor (doc. 0746115) e Termo de Adjudicação (doc. 0746117), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo a empresa **J. V. COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.745.710/0001-43, com valor global de R\$ 14.390,00 (Quatorze mil trezentos e noventa reais), sendo R\$ 5.875,00 (Cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais) para o **grupo 1**(Tarauacá); R\$ 5.710,00 (cinco mil setecentos e dez reais) para o **grupo 2** (Feijó) e R\$ 2.805,00 (Dois mil oitocentos e cinco reais) para o **grupo 3** (Jordão).

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR e HOMOLOGA-SE a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente**, em 05/03/2020, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0752559** e o código CRC **009A2242**.

